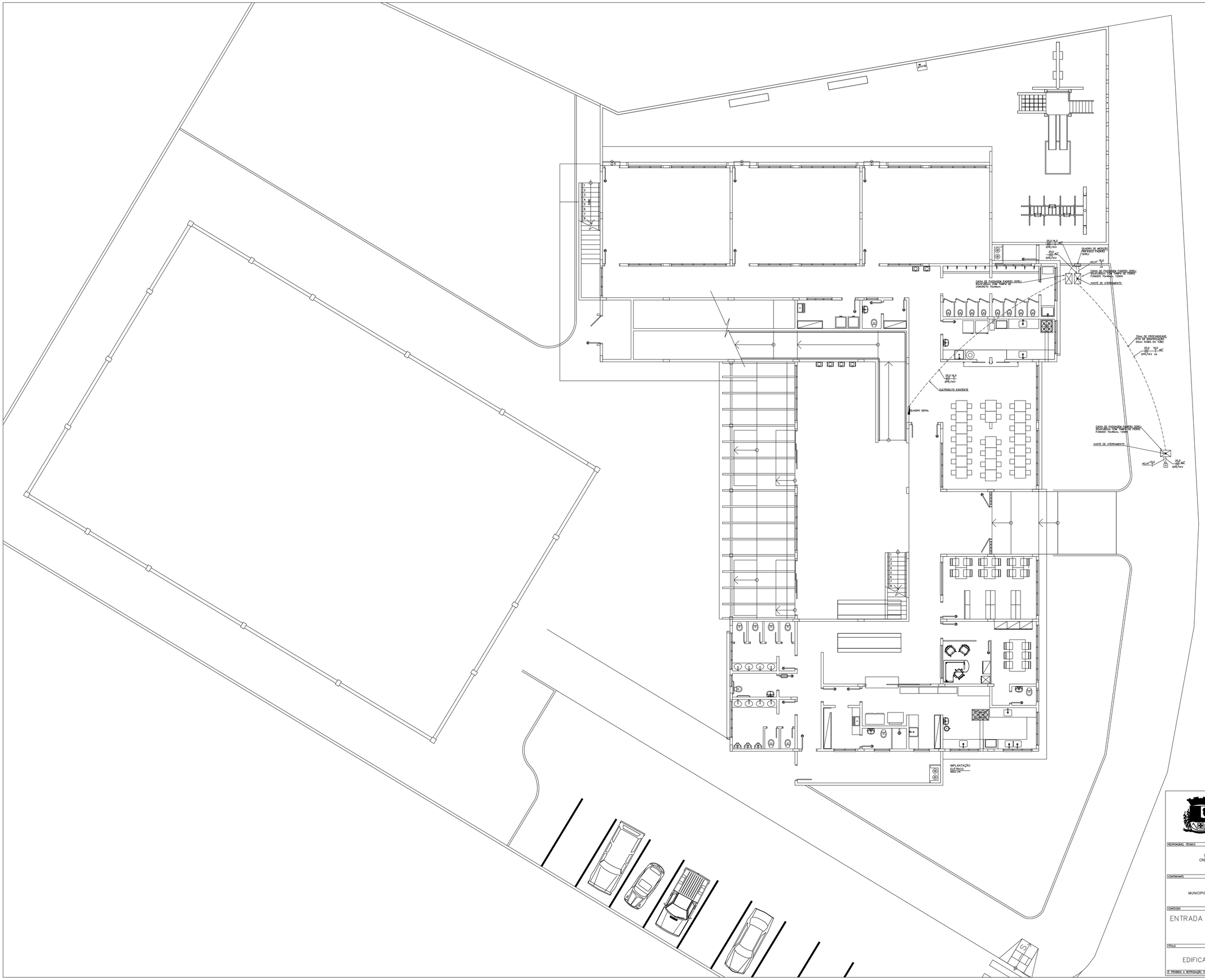

LEGENDA PARA SISTEMA ELÉTRICO

- TUBULAÇÃO QUE SOBE.
- TUBULAÇÃO QUE DESCE.
- HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 254 MICRONS – 5/8"x2,40m.
- POSTE DE CONCRETO CIRULAR PADRÃO CEREJ, 11/600daN.
- POSTE DE CONCRETO DUPLO T PADRÃO CEREJ, 11/600daN.
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE FASE, NEUTRO E TERRA, H=150cm.
- CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 20x20x08cm, H=150cm.
- CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 40x40x08cm, H=150cm.
- CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 60x60x08cm, H=150cm.
- CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 30x30x40cm COM TAMPA.
- CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 65x41x80cm COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 125kn.
- CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 65x65x80cm COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 125kn.
- ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO EM PAREDE/TETO, NÃO COTADO 3/4".
- ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO PISO, NÃO COTADO 3/4".
- CONDUTOR FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO, FIAÇÃO COTADA EM QUADRO DE CARGA.
- AC – AR CONDICIONADO.
- IE – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

RECOMENDAÇÕES DA NR-10 – SEGURANÇA EM PROJETOS
- TOMAR CONDIÇÕES DE DESENCAMINHOS E ESPAÇOS SEGUROS PARA A LOCAÇÃO DOS QUADROS DE DISJUNTORES, QUADROS DE MEDIÇÃO E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO SUAS INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS QUANDO DA OPERAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.
- O SISTEMA DE ATERRAMENTO, CONSTITUÍDO POR UM ATERRAMENTO (TN-S), DE ACORDO COM O PADRÃO CELESC, É OBRIGATÓRIA A INTERLIGAÇÃO ENTRE O CONDUTOR NEUTRO E O DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DE ENERGIA, É DA CONCÊRN DA CELESC, QUE TODAS AS PARTES CONDUTORAS (METÁLICAS) NÃO DESTINADAS À CONDUÇÃO DE ELÉTRICIDADE.
- FICA AQUI A RECOMENDAÇÃO PARA ADOÇÃO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO, QUANDO DA DESENERGIZAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS PARA INTERVENÇÕES (ATERRAMENTO DAS FASES).
- DEVE-SE DISPONIBILIZAR À DISPOSIÇÃO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E AUTORIZADOS, DAS AUTORIDADES COMPETENTES E OUTRAS PESSOAS AUTORIZADAS PELA EMPRESA, E DEVE SER MANTIDO PERMANENTEMENTE SINALIZADO.
- SALIENTAMOS QUE, PARA A EXECUÇÃO DESTE PROJETO, DEVEM SER OBSERVADAS INTEGRALMENTE AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR-10 (BRASIL, 2004) E NR-18 (BRASIL, 1978), ESTABELECIDAS PELO MTE, MESMA ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS QUE OBJETIVA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E SAÚDE, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE INTERAGEM EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS COM EXPOSIÇÃO A RISCOS ELÉTRICOS (BRASIL, 2004).
- TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS POR ELETRICISTAS COM CERTIFICAÇÃO EM NR-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENDEREÇO
SILVIA TESSARI CREA/SC 76.990-7	
CONTRATANTE	**ENDEREÇO**
MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS	RUA PEDRO GERÔNIMO GUESSER – S/Nº – RACHADEL – ANTÔNIO CARLOS/SC
CONTEÚDO	**PROJETO**
ENTRADA DE ENERGIA	PROJETO ELÉTRICO

TÍTULO	DATA	PRANCHA	FOLHA AD
EDIFICAÇÃO ESCOLAR	MAIO/2020	01/02	

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA PROJETISTA – LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º – INCISO X)